



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.782 de 09 de abril de 2012.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos trinta cinco mil reais) como segue:

02-13-01 - Fundo Municipal de Turismo	
13 - Cultura	
695 - Turismo	
0013 - Programa Municipal de Cultura	
1.235 - Construção do Portal da Cidade	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 335.000,00
Fonte - 100 - R\$ 10.000,00	
Fonte - 124 - R\$ 325.000,00	
<hr/>	
TOTAL	R\$ 335.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.01 - Obras Públicas	
15 - Urbanismo	
451 - Infra Estrutura Urbana	
0004 - Programa de Melhoria dos Serviços Públicos	
1.009 - Abertura, Pavimentação/Calçamento de Ruas e Avenidas	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 335.000,00
Fonte - 170 - R\$ 335.000,00	
<hr/>	
TOTAL	R\$ 335.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - suplementar os créditos suplementares autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 09 de Abril de 2012.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal